

## REGULAMENTO

### CONSELHO DE CLUBES FORMADORES DE ATLETAS OLÍMPICOS - CONFAO

**Art. 1º** - O Conselho de Clubes Formadores de Atletas Olímpicos – CONFAO é um órgão integrante da Confederação Brasileira de Clubes – CBC.

Parágrafo único - São clubes fundadores do CONFAO: Clube de Regatas do Flamengo, Clube de Regatas Vasco da Gama, Esporte Clube Pinheiros, Fluminense Football Club, Grêmio Náutico União, Minas Tênis Clube, Sociedade de Ginástica Porto Alegre - Sogipa, Sport Club Corinthians Paulista.

**Art. 2º** - O convite aos novos clubes, para se tornarem membros do CONFAO será feito pela presidência do Conselho, sendo aprovado em reunião da Diretoria.

**Art. 3º** - O clube terá que atender critérios mínimos para adesão ao CONFAO:

- a) possuir sede própria,
- b) ter mais de 10 (dez) anos de existência;
- c) ser filiado à CBC;
- d) manter de fato e de direito a formação e o treinamento de atletas em pelo menos 05 (cinco) modalidades de esporte olímpico, sendo 2 (duas) modalidades coletivas (masculino e/ou feminino), e disputando campeonatos com vínculo desportivo regular em ao menos 02 (duas) categorias, ou ter participado com atletas em 03 (três) olimpíadas seguidas ou em 05 (cinco) alternadas, independente do número de modalidades.

**Art. 4º -** O CONFAO terá as seguintes funções:

- a) incentivar em todo o país a formação e o treinamento de atletas em todas as modalidades olímpicas, inclusive as praticadas por portadores de deficiências;
- b) promover a realização de competições entre as entidades de prática desportiva;
- c) promover a integração entre a formação de atletas das modalidades olímpicas e o desporto estudantil e universitário;
- d) promover ações de caráter comunitário e social;
- e) promover cursos e ações educativas relacionadas ao esporte olímpico, bem como o intercâmbio de experiências entre as entidades de prática desportiva;
- f) informar os clubes sobre as decisões que adotar, bem como aquelas que emanarem dos poderes públicos e outras que lhes forem de interesse;
- g) interceder perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos dos clubes integrantes;
- h) promover o recebimento de verbas ou repasses públicos, provenientes da legislação de incentivo ao desporto e auxiliar os demais clubes no desenvolvimento e execução dos respectivos projetos;
- i) movimentar contas bancárias, com a assinatura conjunta do presidente da CBC e do presidente do CONFAO, referentes às atividades específicas desde Conselho.

**Art. 5º -** O CONFAO será dirigido por um presidente e por dois vice-presidentes, eleitos pelos membros deste Conselho, dentre os candidatos mais votados na indicação realizada.

- § 1º - O mandato será de 2 (dois) anos, coincidindo com o período de realização do Congresso Brasileiro de Clubes, posterior a olimpíada de 2010;
- § 2º - Será permitida uma única recondução, para a presidência e vice-presidência do CONFAO;
- § 3º - A indicação será na reunião ordinária do CONFAO, durante o Congresso Brasileiro de Clubes, podendo-se inscrever os candidatos até o dia da reunião;

§ 4º - Para a indicação, somente terão direito a voto, o presidente do clube membro ou um integrante de sua Diretoria, portador de instrumento hábil de representação, público ou particular, não sendo permitido o acúmulo de representação;

§ 5º - Poderão candidatar-se os presidentes em exercício dos clubes membros;

§ 6º - O presidente e os vice-presidentes do CONFAO terão que estar obrigatoriamente cumprindo o mandato em seus clubes. Ao término de seu mandato no clube a substituição será automática, sendo que o presidente será substituído pelo 1.º vice-presidente, conseqüentemente, a substituição do 1.º vice-presidente será pelo 2.º vice-presidente. A substituição do 2.º vice-presidente será indicada pelo presidente do CONFAO.

- a) utilizar o símbolo da CBC em seus impressos e publicidade, na qualidade de um dos principais clubes formadores de atletas olímpicos do Brasil;
- b) utilizar o selo vip CBC;
- c) participar de todas as reuniões do Conselho.

**Art. 6º -** O clube membro contribuirá mensalmente com o valor proposto pela Diretoria do CONFAO.

Campinas (SP), 26 de Fevereiro de 2009.



Sérgio Bruno Zech Coelho  
Presidente do CONFAO



Arialdo Boscolo  
Presidente da CBC